

Waner(.-

=L E I nr 58/70=

SUMULA: - Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um Transformador de voltagem de 45 K.V.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, - usando de suas atribuições legais aprova a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ibaiti, autorizado a adquirir em convênio com outros Municípios, um transformador de voltagem de 45 KV, no valor de cr\$. 3.000,00 (-três mil cruzeiros-) destinado ao funcionamento do Centro de Saúde de Ibaiti.

Art. 2º - Fica dispensada a licitação de que trata o Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, em virtude de se tratar de urgente necessidade na aquisição do equipamento em referência, que irá atender uma vasta Região.

Art. 3º - As despesas serão custeadas com verbas orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Ibaiti, 18 de dezembro de 1.970.-

